



NÚMERO QUATRO.

Um Boletim primordialmente destinado a juristas não podia começar sem um breve apontamento sobre a recente declaração do Estado de Emergência.

Neste número abordamos ainda a proposta de Orçamento do Estado para o próximo ano e regressamos ao tema da protecção social dos Advogados, Solicitadores e Agentes de Execução.

Sempre em defesa de um **DIREITO À ESQUERDA!**

ESTADO DE EMERGÊNCIA.

Uma declaração desnecessária face a problemas que não se resolvem pela repressão, mas pela protecção.

No plenário da Assembleia da República do passado dia 6, o Grupo Parlamentar do PCP [votou contra](#) a autorização à declaração do Estado de Emergência.

Porque os problemas sanitários, económicos e sociais colocados pela epidemia não têm solução no campo da limitação de direitos!

Porque o que deve estar em cima da mesa é a capacitação do SNS para enfrentar a epidemia de Covid-19 e para criar condições de protecção sanitária para que a vida nacional prossiga.

Porque o que deve ser considerado é o investimento em hospitais, centros de saúde e equipamentos e a contratação de profissionais de saúde, com vista a assegurar a resposta aos doentes Covid, mas também aos doentes de outras

patologias que não estão a ser diagnosticadas ou tratadas a tempo.

No lugar de serem tomadas tais medidas, o Presidente da República, a pedido do Governo, solicitou ao Parlamento autorização para declarar o Estado de Emergência.

Um Estado de Emergência que se classifica de 'preventivo', com o mero propósito de dar cobertura jurídica à restrição de direitos, e cuja duração prolongada já foi anunciada e dada como certa.

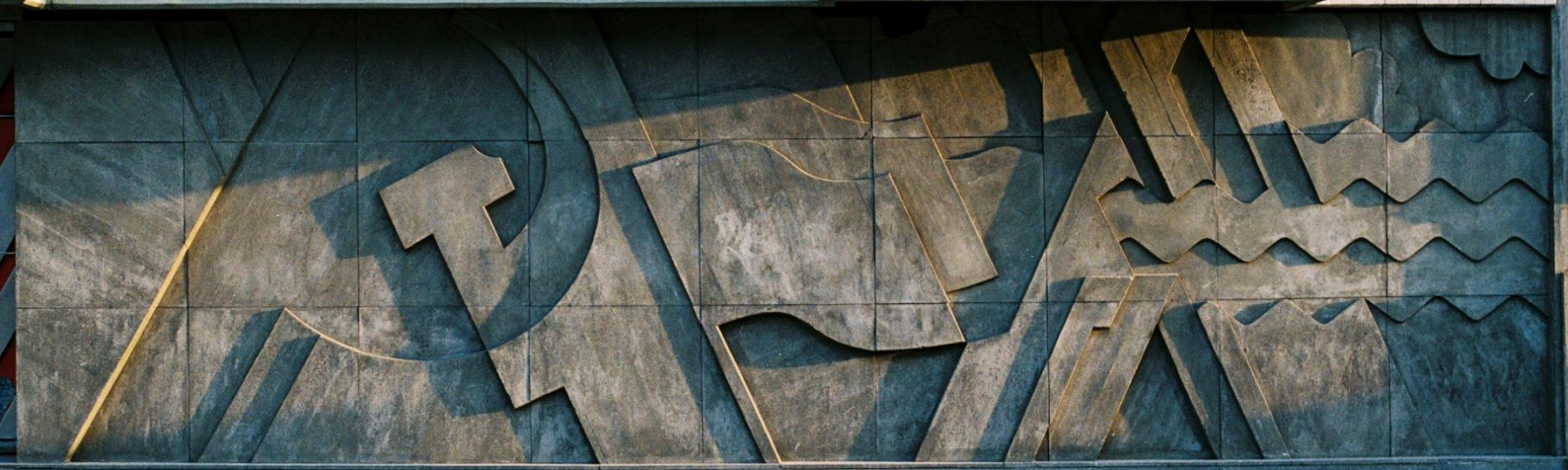
Isto quando, recorde-se, a Constituição exige que a declaração e a execução do Estado de Emergência se limitem ao que seja estritamente necessário para o pronto restabelecimento da normalidade constitucional.

O SECTOR DA JUSTIÇA NA PROPOSTA DE ORÇAMENTO.

Gastam-se mais linhas a mencionar as novidades e os avanços no sector da Justiça constantes da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2021 do que as linhas que tal proposta consagra à matéria, a saber: nem uma linha.

Embora a Proposta de Orçamento contenha algumas aproximações, ainda que limitadas, a propostas formuladas pelo PCP, tal como está, tal Proposta não responde às exigências do País.

Mas, com a sua abstenção na generalidade, o Partido permite que se passe a outra fase da discussão, sem qualquer desistência de intervenção até à



votação final.

É agora, em discussão na especialidade, que se trava a batalha pela inclusão no Orçamento de [medidas](#) que melhorem as condições de vida dos portugueses.

No fim deste processo, o sentido de voto do PCP dependerá da avaliação final do Orçamento face à resposta que der aos problemas nacionais.

NOVAMENTE A CPAS.

Os Solicitadores e Agentes de Execução já deliberaram e os Advogados preparam-se para deliberar. Na encruzilhada, a CPAS foge para o privado.

As consequências económico-sociais que se somaram aos efeitos na saúde resultantes da pandemia de Covid-19 vieram destapar o véu daquele que era, na verdade, um segredo de polichinelo: os Advogados, Solicitadores e Agentes de Execução não gozam de uma protecção social adequada à realidade dos dias de hoje.

Afinal, a estatuição do artigo 63.º da Constituição – todos têm direito à Segurança Social – está longe de chegar à vida dos Advogados e Solicitadores.

Neste contexto, a AG extraordinária da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, reunida no dia 21/10, deliberou apresentar ao Parlamento uma proposta de alteração do Estatuto da OSAE. Nos termos desta proposta, estes profissionais poderiam passar a optar pela inscrição

junto da CPAS ou, alternativamente, na Segurança Social.

A Ordem dos Advogados, que começou por distribuir máscaras reutilizáveis aos seus associados – iniciativa que, mesmo que meritória, terá mais de publicitário do que de sanitário – convocou finalmente uma AG para o dia 30/11.

Nesta reunião, os Advogados deliberarão sobre a realização de um referendo no qual, se convocado, serão depois chamados a vincular o Conselho Geral a apresentar uma proposta de alteração aos estatutos da OA nos termos da qual a inscrição na CPAS passa a ser alternativa à inscrição na Segurança Social.

Entretanto, em resposta ao descontentamento que tem vindo a ser manifestado pelos seus beneficiários, a Direcção da CPAS corre para os braços dos privados e anuncia a contratação de um seguro que poderá vir a atribuir um subsídio diário em situação de incapacidade temporária absoluta por doença ou acidente.

De acordo com os detalhes tornados públicos, feitas as contas, para cerca de 60% dos beneficiários, está em causa a atribuição de uma prestação de cerca de €800 durante seis meses. E só terão acesso a esta prestação os beneficiários que tenham as contribuições em dia.

Enquanto isto, os beneficiários da CPAS encontram-se ainda sem saber o valor das contribuições que terão de suportar em 2021...